



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 107/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de irregularidades em contrato administrativo e designa comissão processante, Do Município De Coronel Sapucaia-MS, e Da Outras Providências.*

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 4089/2026, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Pedido de Busca e Apreensão Criminal n. 2000179-79.2026.8.12.0000;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial que determinou o cumprimento da suspensão do exercício da função pública dos servidores A. A. V.; C. R. M. F. e G. A. M. F., bem como o imediato bloqueio de credenciais de acesso a sistemas, certificações digitais e assinatura eletrônica;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar, no âmbito administrativo-disciplinar, fatos que possam caracterizar infração funcional, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a instrução processual, a moralidade administrativa, a regularidade do serviço público e o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD para apuração de fatos relacionados aos servidores abaixo identificados:

- I – A. A.V. - matrícula 12785-3;**
- II – C. R.M.F. - matrícula 2961-1;**
- III – G.A.M.F. - matrícula 724-1.**

**Art. 2º** Fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – REGIANE PERES FRANÇA, matrícula 910-1 - Presidente;**
- II – JULIANA RUIZ DE SOUZA, matrícula 13725-1 - Membro;**
- III – KÁTIA MENESSE GALEANO, matrícula 14115-1 - Membro.**

10/04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** A Comissão deverá promover a apuração dos fatos, observando integralmente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 4º** Em cumprimento à decisão judicial mencionada, ficam os servidores referidos no art. 1º afastados do exercício de suas funções, com efeitos imediatos, devendo os setores competentes promoverem, sem demora:

- I – o bloqueio de acessos a sistemas internos;
- II – a suspensão de permissões de uso de credenciais institucionais;
- III – o bloqueio de certificações digitais e assinatura eletrônica vinculadas ao exercício funcional;
- IV – as anotações administrativas cabíveis.

**Art. 5º** O afastamento funcional dar-se-á em estrito cumprimento à ordem judicial, sem prejuízo da análise, pela Comissão Processante, da necessidade de manutenção da medida cautelar no âmbito administrativo, nos termos do Estatuto do Servidor.

**Art. 6º** A Comissão Processante terá o prazo legal previsto no Estatuto Municipal para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação na forma da lei.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 08 de abril de 2026.

**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
**Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS**

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **SERGIO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº **2918/1** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **06.01.2024 a 05.01.2025 a gozar no período de 01.03.2026 a 30.03.2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2026.

**Coronel Sapucaia / MS, em 16 de março de 2026.**

**NIAGARA KRAIEVSKI**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 107/2026**

**PORTARIA Nº 107/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de irregularidades em contrato administrativo e designa comissão processante, Do Município De Coronel Sapucaia-MS, e Da Outras Providências.*

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 4089/2026, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Pedido de Busca e Apreensão Criminal n. 2000179-79.2026.8.12.0000;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial que determinou o cumprimento da suspensão do exercício da função pública dos servidores A. A. V.; C. R. M. F. e G. A. M. F., bem como o imediato bloqueio de credenciais de acesso a sistemas, certificações digitais e assinatura eletrônica;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar, no âmbito administrativo-disciplinar, fatos que possam caracterizar infração funcional, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a instrução processual, a moralidade administrativa, a regularidade do serviço público e o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD para apuração de fatos relacionados aos servidores abaixo identificados:

**I – A. A. V. - matrícula 12785-3;**

**II – C. R. M. F. - matrícula 2961-1;**

**III – G. A. M. F. - matrícula 724-1.**

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos:

**I – REGIANE PERES FRANÇA, matrícula 910-1 - Presidente;**

**II – JULIANA RUIZ DE SOUZA, matrícula 13725-1 - Membro;**

**III – KÁTIA MENESSE GALEANO, matrícula 14115-1 - Membro.**

**Art. 3º** A Comissão deverá promover a apuração dos fatos, observando integralmente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 4º** Em cumprimento à decisão judicial mencionada, ficam os servidores referidos no art. 1º afastados do exercício de suas funções, com efeitos imediatos, devendo os setores competentes promoverem, sem demora:

I – o bloqueio de acessos a sistemas internos;

II – a suspensão de permissões de uso de credenciais institucionais;

III – o bloqueio de certificações digitais e assinatura eletrônica vinculadas ao exercício funcional;

IV – as anotações administrativas cabíveis.

**Art. 5º** O afastamento funcional dar-se-á em estrito cumprimento à ordem judicial, sem prejuízo da análise, pela Comissão Processante, da necessidade de manutenção da medida cautelar no âmbito administrativo, nos termos do Estatuto do Servidor.

**Art. 6º** A Comissão Processante terá o prazo legal previsto no Estatuto Municipal para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação na forma da lei.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Coronel Sapucaia/MS, 08 de abril de 2026.**

**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
**Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 088/2026****PORTARIA N.º 088/2026****16 de março de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**MANOEL DIAS DA SILVA**, Matrícula nº **101/1** ocupante do cargo efetivo de **COLETOR DE LIXO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **03.01.2025 a 02.01.2026 a gozar no período de 01.03.2026 a 20.03.2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2026.

**Coronel Sapucaia / MS, em 16 de março de 2026.**

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 089/2026****PORTARIA N.º 089/2026****16 de março de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**CLEIA MASCARENHAS GOMES**, Matrícula nº **937/1** ocupante do cargo efetivo de **COORDENADORA DE POLITICAS PARA MULHERES**, lotado no Gabinete da Prefeita. Correspondente ao período aquisitivo de **01.01.2026 a 31.12.2026 a gozar no período de 01.03.2026 a 20.03.2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2026.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de março de 2026.**

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 090/2026****PORTARIA N.º 090/2026****16 de março de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**